Procedimentos Devolução de Vendas.

Prezado Cliente:

Segue abaixo instruções para Devolução de Vendas:

1. Devolução de vendas

As devoluções somente serão aceitas se estiverem dentro do prazo de 30 dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal e produtos específicos e/ou exclusivos importados mediante pedido de compra (*make to order*).
Verifique o material no ato do recebimento.

Entrar em contato com o departamento comercial para autorização da devolução;
Preencher o documento de Autorização de Devolução de Vendas;
Enviar fotos do material para uma análise prévia.

Não serão aceitos materiais com qualquer tipo de alteração, como:
• Desalinhamento ou desbalanceamento de hélices;
• Danos físicos aparentes;
• Furos que não os originais do produto;
• Cabos cortados ou alterados;
• Terminais crimpados que não sejam os originais de fábrica;
• Problemas técnicos detectados na avaliação;
• Qualquer outro dano que impossibilite a comercialização futura do produto a ser devolvido.
• Ausência da autorização prévia do departamento comercial.

1.1. Aspectos Fiscais: Informações Gerais para emissão de NF.

1.1.1. Devolução de venda (produção no estabelecimento - montagem).

• Nota fiscal a ser emitida pelo cliente: Natureza de operação: Devolução de Venda de Produção do Estabelecimento.
• CFOP 5.201 (Operações Estaduais) / 6.201 (Operações Interestaduais);
• a operação de saída da mercadoria do estabelecimento contribuinte deverá ser acobertada por nota fiscal,modelo 1 ou 1-A que será emitida com destaque do imposto, contendo no campo de observações: Mercadoria adquirida através de S/NF nº ..... emitida em...../...../.....

1.1.2. Devolução de venda com ICMS-ST (produção no estabelecimento-montagem)

• Nota fiscal a ser emitida pelo cliente: Natureza de operação: Devolução de Venda de Produção do Estabelecimento
• CFOP 5.410 (Operações Estaduais) / 6.410 (Operações Interestaduais);
• a operação de saída da mercadoria do estabelecimento contribuinte deverá ser acobertada por nota fiscal,modelo 1 ou 1-A que será emitida com destaque do imposto, contendo no campo de observações: Mercadoria adquirida através de S/NF nº ..... emitida em...../...../.....

1.1.3. Devolução de venda de mercadoria.

• Nota fiscal a ser emitida pelo cliente: Natureza de operação: Devolução de Venda de Produção do Estabelecimento
• CFOP 5.202 (Operações Estaduais) / 6.202 (Operações Interestaduais);
• a operação de saída da mercadoria do estabelecimento contribuinte deverá ser acobertada por nota fiscal,modelo 1 ou 1-A que será emitida com destaque do imposto, contendo no campo de observações: Mercadoria adquirida através de S/NF nº ..... emitida em...../...../.....

1.1.4. Devolução de venda de mercadoria com ICMS-ST.

• Nota fiscal a ser emitida pelo cliente: Natureza de operação: Devolução de Venda de Produção do Estabelecimento
• CFOP 5.411 (Operações Estaduais) / 6.411 (Operações Interestaduais);
• a operação de saída da mercadoria do estabelecimento contribuinte deverá ser acobertada por nota fiscal,modelo 1 ou 1-A que será emitida com destaque do imposto, contendo no campo de observações: Mercadoria adquirida através de S/NF nº ..... emitida em...../...../.....

Como na devolução, o IPI e ICMS-ST não é fato gerador do cliente que está devolvendo as mercadorias, os respectivos impostos deverão ser computados no valor total das notas fiscais e mencionados nos dados adicionais de forma que a **ebm-papst** possa creditar-se dos impostos anteriormente destacados nas notas fiscais de saídas.